



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 04/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1191º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante Dr. Clermon Augusto Drumond, Advogado, Especialista em Direito Municipal, Pós Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de pessoas pela FGV, Extensão em Direito Eleitoral pela FGV, Autor dos livros Eleições Municipais: A legislação passo a passo ano 2012 e ano 2016, Certificação CPA – 10 Anbima; Dra. Isânia Maria Alves Silva, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; Dra. Waleska B. C. de Vasconcelos, Advogada, Mestre em Direito pela Universidade Federal da Paraíba; Dr. Reginaldo Lima, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; Dr. Antônio Fontenelle, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; Dr. Clésio Múcio Drumond, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**, R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Curso: 1192º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão Pública</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte - MG Data: 30.01 a 03 de fevereiro de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$890,00.	Curso: 1193º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Informações Legais do Poder Legislativo Para Realização das Eleições Municipais</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Araçatuba - SP Data: 06 a 10 de fevereiro de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$890,00.	Curso: 1194º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Informações Legais do Poder Legislativo Para Realização das Eleições Municipais</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: São Paulo - SP Data: 20 a 24 de fevereiro de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$890,00.
--	---	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1191º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "**Informação Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

1º dia - 23/01/2024 – terça - feira – 12h às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 24/01/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Histórico das eleições Municipais;

- O Poder Legislativo;

- Consultoria individual;

3º dia – 25/01/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Autonomia do Município;

- Números de Vereadores;

- Consultoria individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

4º dia - 26/01/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- Prazo para Fixação do número de Vereadores;
- Subsídio dos Prefeitos, vice-prefeitos, secretários Municipais e Vereadores;
- Consultoria individual;

5º dia - 27/01/2024 – sábado - 09h às 12h

- Integração de Projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, conforme Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

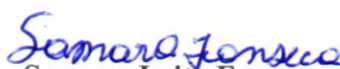
13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 10 de janeiro de 2024.


Samara Leite Fonseca
Gestora de Contrato
Portaria N° 235/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 07/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº04/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 203/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais" para o Assessor Parlamentar Jordan Magno Aziz de Araujo, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 à 27 de Janeiro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº203/2024

Inexigibilidade de Licitação nº04/2024

Rio Branco-Acre, 12 de Janeiro de 2024.


Ver. Fabio Araujo

Presidente em exercício- CMRB

Ribeiro, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores a seguir relacionados: DIOJINO GUIMARÃES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO, JOSÉ ANTONIO DA SILVA BATISTA, JOSÉ MARIA VALÉRIO DE ANDRADE, LUCIMAR MONTEIRO DE SOUZA, MARCO RIBEIRO, RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA, SELIENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE LIMA. EXPEDIENTE: O 1º Secretário da Mesa Vereador JOSÉ MARIA VALÉRIO DE ANDRADE, declarou aberto os trabalhos e Procede a Leitura do OF Nº 051 do Poder Judiciário do Estado do Acre Vara Criminal da Comarca de Brasília para conhecimento de todos os Vereadores presentes, e, informou o principal objetivo da presente Sessão que é: Posse do Vereador RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA (2º Vice-Presidente) como Presidente Interino da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, dando cumprimento as decisões dos autos Nº 0000280-65.2017.8.01.0003- Poder Judiciário do Estado do Acre – Vara Criminal da Comarca de Brasília-Acre. Todos os Vereadores presentes se manifestaram favoráveis ao pleito, e, em seguida o 1º Secretário, convidou o Vereador RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA, para prestar compromisso e assinar o Termo de Posse. Logo após, declarou empossado como Presidente Interino, após a assinatura do já mencionado Termo. Não havendo nada mais a tratar o Presidente Interino declarou encerrada a presente Sessão, convidando os demais pares para a próxima dia e hora Regimental.

José Maria Valério De Andrade
1º Secretário CME
Rubenslei Rodrigues de Lima
Presidente Interino CME

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, ESTADO DO ACRE, no uso da competência conferida no inciso III, artigo 18, combinado com o artigo 13, alínea c do Regimento Interno, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 01 (Um) salário mínimo vigente a remuneração dos Assessores Parlamentares (DAS 1) sendo que no presente exercício está fixado em R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, 08 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador José Nunes de Carvalho para deslocar-se a cidade de Rio Branco, no dia 11 de janeiro de 2024 (quinta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM para tratar assuntos referente ao exercício financeiro de 2024.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada vereador supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 11 de janeiro de 2024..

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 052/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 029/2024
RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 02 de janeiro do ano em curso, o senhor Wellison Francisco Rocha de Lima,

o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Raimundo Castro.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2024.

Fábio Araújo
Presidente em exercício



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 07/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº04/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 203/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais" para o Assessor Parlamentar Jordan Magno Aziz de Araujo, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 à 27 de Janeiro do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº203/2024
Inexigibilidade de Licitação nº04/2024
Rio Branco-Acre, 12 de Janeiro de 2024.

Ver. Fabio Araujo
Presidente em exercício- CMRB

ACRELÂNDIA

RETIFICAÇÃO Nº 04

EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM ACRELÂNDIA 2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG AUDIOVISUAL Nº 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG DEMAIS ÁREAS CULTURAIS Nº 002/2023

O Prefeito de Acrelândia, Olavo Francelino Rezende, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica nº 001/1993 de 27 setembro 1993, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 04 dos cronogramas dos Editais Nº 001/2023 e Nº 002/2023, conforme a seguir especificado: Art.1º. Fica retificado o cronograma dos editais em epígrafe, com as datas a seguir especificadas:

CRONOGRAMA

16/11/2023 – Publicação do Edital
16/11 a 18/2023 – Prazo de impugnação do Edital
16/11/2023 – Abertura das inscrições
02/01/2024 – Encerramento das inscrições
08/01/2024 – Publicação da lista de inscrições
17/01/2024 – Publicação do resultado de mérito cultural
18/01 a 22/01/2024 - Prazo para recursos
24/01/2024 – Publicação do resultado final das propostas aprovadas
24/01 a 23/02/2024 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
05/02/2024 – Prazo limite para pagamentos das propostas habilitadas
31/05/2025 – Prazo Limite para Execução da Proposta

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA. Com Base no Pregão Presencial SRP nº 050/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 SEMAF- 2021/PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castro de Araújo nº 124, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pela Sra. Mirlene Mota dos Anjos, portadora da Cédula de Identidade nº 347726-SSP/AC e CPF nº 522.117.032-91, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 103-ADM – PMA/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 050/2021, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 060/2022, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque
Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 63/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024,**

RESOLVE:

Designar **Jordan magno Aziz de Araújo**, assessor parlamentar, para participar do curso “Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Fortaleza - CE, no período de 23 a 27 de janeiro do ano em curso, com saída em 22/01/2024 e retorno em 27/01/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2024.


Fabio Araújo
Presidente em exercício.

decreto inserirão em 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre - AC, em 15 de janeiro de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice-Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Exmo. Senhor José Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre - AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,
CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do Art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - EXINERAR a senhora Maria de Fátima Oliveira da Silva, portadora de RG Nº 0331706 SSP/AC e CPF nº 512.175.202-44, do cargo de Assessor Parlamentar para Assuntos Comunitários - CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo

Ler-se:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria de Fátima Oliveira da Silva, portadora de RG Nº 0331706 SSP/AC e CPF nº 512.175.202-44, do cargo de Assessor Parlamentar para Assuntos Comunitários - CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo

Art. 2º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto inserirão em 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre - AC, em 15 de janeiro de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice-Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

Onde se Lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Ler-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: SUPER LOJÃO ECONÔMICO

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, papel A4, Tonner para impressoras, Tinta Impressora, canetas e clips, dentre outros, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.
DO VALOR: R\$ 3.247,50 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e sete Reais, e Cinquenta Centavos)

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Programa de Trabalho: 01.031.2002.2.005 - Manutenção da Câmara Municipal de Porto Acre - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte: 0500.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na alínea "b" do Inciso I do Art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 21 de dezembro de 2020.

ASSINAM: JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ (Presidente) e LUAN LUZ DO

NASCIMENTO (1º. Secretário) pela Câmara Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. CHARBEL ALBURQUERQUE MAILAH pela empresa SUPER LOJÃO ECONÔMICO (CONTRATADA)
Porto Acre/AC, em 28 de Dezembro de 2023.

Luan Luz do Nascimento - 1º SECRETÁRIO
José Leal Souza da Cruz - PRESIDENTE
CHARBEL ALBURQUERQUE MAILAH
SUPER LOJÃO ECONÔMICO - GEORGE TALGI MAILAH
CNPJ Nº 34.697.540/0001-98
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 058/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de Janeiro do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, os quais prestarão seus serviços ao gabinete do Vereador Arnaldo Barros:

John Kennedy Barreto da Silva para AP-XV
Fabio Junior Xavier Pereira para AP-XV
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Araújo
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 61/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

RESOLVE:

Designar David Moura de Souza, assessor parlamentar, para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar - Capacitação e Treinamento" em Fortaleza - CE, no período de 23 a 27 de janeiro do ano em curso, com saída em 22/01/2024 e retorno em 27/01/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2024.

Fábio Araújo
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 62/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.863/2024

RESOLVE:

Designar Eliane de Souza Magalhães, assessora parlamentar, para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar - Capacitação e Treinamento" em Fortaleza - CE, no período de 23 a 27 de janeiro do ano em curso, com saída em 22/01/2024 e retorno em 27/01/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2024.

Fábio Araújo
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 63/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024,

RESOLVE:

Designar Jordan magno Aziz de Araújo, assessor parlamentar, para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar - Capacitação e Treinamento" em Fortaleza - CE, no período de 23 a 27 de janeiro do ano em curso, com saída em 22/01/2024 e retorno em 27/01/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010061/2024	25/01/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
R\$ 7.682.486,00	R\$ 890,00	R\$ 7.681.596,00	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Assessor JORDAN MAGNO AZIZ DE ARAUJO , para Participar do curso: " Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado em Fortaleza- CE no período de 23 a 27 de janeiro do ano em curso, conforme processo administrativo nº 203/2024.			
21. Assinaturas			
Raimundo Neném Presidente da CMRB		Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	